



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 170-A, DE 2012, DA SRª ANDREIA ZITO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (GARANTE PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR QUE SE APOSENTAR POR INVALIDEZ)

**REQUERIMENTO N.º , de 2014
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

"Requer a realização de Audiência Pública onde será ouvida a Presidente da ANFIP, Dra. Margarida Lopes de Araújo".

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, seja ouvida em Audiência Pública, a respeito do tema submetido à apreciação do colegiado em epígrafe PEC 170/2012, a representante da ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil Sra. Margarida Lopes de Araújo – Presidenta do Conselho Executivo. A ANFIP situa-se no SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP Brasília/DF 70.040-907 - (61) 3251-8100 - e-mail: presidencia@anfip.org.br;

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de se alcançar a isonomia a todos os aposentados por invalidez permanente, é de fundamental importância que se acabe com aposentadoria por invalidez permanente "com proventos proporcionais" e "com proventos integrais" e sejam estas apenas a aposentadoria por invalidez que garantirá proventos integrais ao servidor. Sendo dessa forma, é de fundamental e indispensável que entidades de classe sejam ouvidas por essa Comissão Especial para que possamos alcançar nosso objetivo, que é a aprovação da PEC 170/2012. Contando com o apoio dos nossos nobres Pares, temos a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 12 de fevereiro de 2014.

**ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – São Paulo**